

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e CCSA EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a locação/disponibilização de estandes para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar durante o evento FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, que ocorrerá de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024, na Avenida Beira Mar – Largo do Baronda no município de Capão da Canoa/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato será de 31 de janeiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 149.998,20 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho: 24000230617. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 23/3100-0002692-3.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

Ronaldo Santini
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 008/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 003/2024 – FPE Nº 020026/2024, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e CCSA EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, cujo objeto se refere a locação/disponibilização de estandes para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar durante o evento FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, que ocorrerá de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024, na Avenida Beira Mar – Largo do Baronda no município de Capão da Canoa/RS, originado em decorrência de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 23/3100-0002692-3.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880	Gestor	Titular
Lissandro Rodrigues Lamarque	488050 1	Gestor	Suplente
Natacha Ebertz Silveira	4773233	Fiscal	Titular
Tamara de Oliveira Cavalheiro Lima	4902068	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

Ronaldo Santini
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024000947756

PORTARIA nº 06/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º da Lei Estadual 15.934/2023, **RESOLVE** :

Art. 1º Aprovar o Regulamento para o Programa “Nenhuma Casa Sem Banheiro – Fase 2”, consoante disposto no Anexo Único, publicado na íntegra no endereço da SEHAB-Digital, destinado aos municípios já habilitados.

Art. 2º Estabelecer o endereço eletrônico <https://habitacao.rs.gov.br/sehab-digital>, como o portal oficial para protocolos e tramitação dos requerimentos junto ao Programa, sem prejuízo da entrega de documentos físicos no Protocolo-Geral da SEHAB, na Av. Borges de Medeiros, 1501/ 14º andar - CEP. 90110-150 - Porto Alegre/RS, quando solicitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

Antônio Carlos Gomes da Silva
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Ediais

Protocolo: 2024000947757

EDITAL
PROGRAMA A CASA É SUA – FASE 3

Edital de abertura da **etapa de habilitação** à Fase 3 do Programa Habitacional “A CASA É SUA” para os Municípios que ratificaram interesse em permanecer no Programa, conforme Súmula publicada na página 164 do DOE de 22/12/2024. A etapa de habilitação ocorrerá a partir de 24/01/2024 e terminará em 05/02/2024, **exclusivamente** na plataforma da SEHAB-DIGITAL, no endereço <https://habitacao.rs.gov.br/sehab-digital>. **Será considerado habilitado o Município que apresentar a documentação constante dos incisos I a VII do item 14.1 do Regulamento da Fase 3**, aprovado pela Portaria 05/24 (DOE de 23/01/2024), já está disponível na plataforma digital. A ordem cronológica de habilitação será adotada para o chamamento à etapa de entrega dos documentos técnicos, conforme disponibilidade orçamentária.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esfers Federais

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Protocolo: 2024000947572

Processo nº 01/2024 - Dispensa por Limite nº 01/2024 Empresa **Proteja Monitoramento e Segurança Eletrônica LTDA**, CNPJ nº 31.900.937/0001-47. Objeto: Solução de monitoramento, integração e manutenção de ativos de segurança para a Câmara de Vereadores de Santa Maria RS. Valor anual: R\$ 6.480,00. Vigência: 60 meses.

MUNICIPIO DE CANOAS

Protocolo: 2024000947585

EDITAL Nº 13/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – “Faixa C DNIT”, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Canoas/RS. Recebimento de propostas: até as 9 horas do dia 08/02/2024. Abertura de Propostas: às 09 horas e 30 minutos do dia 08/02/2024. Disputa: às 10 horas do dia 08/02/2024. Edital: site www.pregaoanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo: 2024000947587

EDITAL Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de grupo (s) gerador (es) de energia elétrica, potência de no mínimo de 450 KVA e/ou 750 KVA, trifásico na tensão 380/220V com quadro de paralelismo e cabeamento de alimentação, carenado e silenciado, painel de controle montado na base do equipamento, incluindo transporte, manutenção, instalação e desinstalação, exceto o combustível, para acionamento dos motores de 250 CV de todas as Casas de Bombas do Sistema de Proteção Contra as Cheias com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município